



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000 - F:(81) 31819430

Processo nº **0000107-56.2020.8.17.2730**

AUTOR: RAFAEL LIMA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

1. Em razão de parentesco desta juíza com o advogado da parte Autora, declaro-me impedida de exercer a função jurisdicional, nos termos do artigo 144, III do NCPC;

2. P.I.

IPOJUCA, 22 de março de 2020.

Ildete Veríssimo de Lima
Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ILDETE VERRISSIMO DE LIMA - 23/03/2020 10:27:43
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20032310274317700000058620809>
Número do documento: 20032310274317700000058620809

Num. 59614373 - Pág. 1



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

1ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Av. Francisco Alves de Souza, S/N, Centro, IPOJUCA - PE - CEP: 55590-000 - F:(81) 31819430

Processo nº **0000107-56.2020.8.17.2730**

AUTOR: RAFAEL LIMA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO

Defiro a gratuidade.

Diante da momentânea impossibilidade de realização da **audiência, deixo de designar** o ato a que se refere o art. 334 do CPC. No entanto, não há qualquer prejuízo, visto ser possível a composição entre as partes em qualquer momento processual.

Cite o réu para, caso queiram e no prazo legal, **contestar** a presente ação, ficando desde já intimado para, no mesmo prazo da contestação, requerer de forma fundamentada as **provas** que entender necessárias, sob pena de preclusão.

Apresentada a contestação nos termos dos artigos 350 e 351 do CPC, intime a autora para **réplica**, devendo, no mesmo prazo e fundamentadamente, dizer as **provas** que pretende produzir, sob pena de preclusão.

Ficam as partes desde já cientes de que, não havendo pedido específico e fundamentado de produção de provas ou entendendo esse Juízo pela desnecessidade, poderá **julgar antecipadamente o mérito**.

Após, voltem-me os autos **conclusos**.

Esse despacho tem força de mandado, dispensando a realização de qualquer outro expediente por parte da Secretaria

Ipojuca, 24/08/2020.

Nahiane Ramalho de Mattos

Juíza de Direito Substituta Automática





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Primeira Vara Cível da Comarca de Ipojuca

Fórum Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley (Ipojuca) - AV FRANCISCO ALVES DE SOUZA, s/nº - Centro

Ipojuca/PE CEP: 55590000 Telefone: 81-3181-9430/ - Email: vciv01.ipajuca@tjepe.jus.br - Fax:

CARTA DE CITAÇÃO

DECISÃO (ID 66826073)

Processo nº **0000107-56.2020.8.17.2730**

AUTOR: RAFAEL LIMA DA SILVA

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e para **respondê-la**, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, tudo conforme despacho/decisão e petição inicial, cujas cópias seguem anexas.

Decisão: (...) Cite o réu para, caso queiram e no prazo legal, contestar a presente ação, ficando desde já intimado para, no mesmo prazo da contestação, requerer de forma fundamentada as provas que entender necessárias, sob pena de preclusão. (...)

Advertência: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

Destinatário(s):

SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DOSEGURO DPVAT S/A - Na Pessoa do seu Representante Legal.

Rua da Assembleia nº 100, 26º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20011-904

Eu, Claudete Maria da Silva, digitei e submeti à conferência da Chefe da Secretaria.

Ipojuca, 02 de setembro de 2020.

Sabrina Andréia Lima Cavalcante

Chefe de Secretaria (assinado digitalmente)

Obs: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>. Toda a tramitação desta Ação deverá ser realizada por meio do PJe, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte link: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>